



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO
PROCURADOR-CHEFE REGIONAL**

PORTARIA PRR4 Nº 62, DE 19 DE AGOSTO DE 2004.

Cria Grupo Especial de Trabalho para atuar nos processos vinculados à Operação “Farol da Colina”.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 421, de 24 de agosto de 2002, e a pedido do Coordenador e do Coordenador-Substituto do NACRIM, resolve:

- 1) Instituir Grupo Especial de Trabalho para atuar nos processos vinculados à chamada “Operação Farol da Colina”;
- 2) Designar os Procuradores Regionais da República Osvaldo Capelari Júnior e Carlos Augusto da Silva Cazarré para comporem o Grupo de Trabalho em questão;
- 3) Determinar, durante o período em que justificar-se a manutenção do Grupo Especial de Trabalho, seja suspensa a distribuição, aos acima nomeados, de processos urgentes que não sejam aqueles relativos à Operação “Farol da Colina”.
- 4) O Grupo Especial de Trabalho será desconstituído por decisão do colegiado de Procuradores Regionais vinculados ao NACRIM e mediante comunicação à Chefia desta Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

MARIA HILDA MARSIAJ PINTO
PROCURADORA-CHEFE DA PRR4